



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 185/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2008, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros de ar e óleo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 205 do Pregão n. 001/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Vila Rica Comércio de Combustível Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. estabelecida na Avenida Mauro Ramos, n. 390, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.314.908/0002-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor Mauro Sérgio Cardoso Farias, inscrito no CPF sob o n. 029.419.927-66, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do subitem 1.1.24 do Contrato n. 046/2008, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, relativamente ao subitem mencionado, o qual passa a ter a seguinte redação:

“1.1.24. Biodiesel Premium, por litro.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor pago à Contratada, pelo fornecimento do subitem 1.1.24 do Contrato n. 046/2008, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 2,076, o litro, a partir de 6 de maio de 2008;

2.1.2. R\$ 2,149, o litro, a partir de 1º de julho de 2008.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 046/2008.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de novembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MAURO SÉRGIO CARDOSO FARIAS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO